

DECISÃO COREN-AL Nº 141/2020

Dispõe sobre Contratação de empresa especializada na prestação de serviços bancários.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL Nº 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 344/2020 - Coren-AL;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-AL, em sua 515ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2020;

DECIDE

Art.1º. Aprovar o PAD Nº 344/2020, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços bancários, tendo como vencedora a proposta do Banco do Brasil.

Art.2º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 15 de outubro de 2020

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário